



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 115/PROAD/UFFRS/2019

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFRS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 72/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2018, Processo nº 23205.001512/2018-20, contratada a empresa FERRESCKI CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP:

- I. Gestor Titular: Rodrigo Emmer, Secretário Especial de Obras, Siape 1770862;
- II. Gestor Suplente: Scheyla Maria Cardinal, Assistente em Administração, Siape 1766303;
- III. Fiscal Administrativo Titular: Rosana Lampugnani, Assistente em Administração, Siape 2072957;
- IV. Fiscal Administrativo Suplente: Marcelo Guerreiro Crizel, Técnico em Química, Siape 2398826;
- V. Fiscal Técnico Titular: Daniel Espig, Engenheiro Mecânico, Siape 1940221;
- VI. Fiscal Técnico Titular: Itacir Casarin Camelatto, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2133013;
- VII. Fiscal Técnico Suplente: Fábio Corrêa Gasparetto, Engenheiro Civil, Siape 2015260.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFRS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFRS.

Art. 3º O objeto do presente instrumento é contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema central de arrefecimento e circulação de ar no prédio da Biblioteca do *Campus* Chapecó/SC, incluindo peças, rotinas de limpeza e operação para um Chiller Carrier 207 Tr e seus fancoils, com fornecimento de material.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 042/PROAD/UFFRS/2019, de 12 de abril de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 12 de julho de 2019.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura